



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 123/12

Dispõe sobre a reinscrição dos profissionais de enfermagem.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 372/10 de 20/10/2010, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 11ª Reunião Extraordinária de Plenária, realizada em 14/11/2012:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - A reinscrição dos profissionais de enfermagem abaixo relacionados:

QUADRO II		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	CARLA VIVIANE RAMOS MENDONÇA	154449
2	CATIANE PACHECO RAMOS	206433
3	CLEONICE FATIMA BISOL	266900
4	MARTA TEREZINHA MAZOY GULART	198951
5	MIRIAM CRISTINA PEDRONI	157103
6	NICELI DA SILVA PRATES WEISSMANN	164344
7	SARITA JAQUELINE RITZEL	349408
8	TATIANE BRIDI	496425

ARTIGO 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2012.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 123/12

RICARDO ROBERSON RIVERO

COREN-RS 137.638

PRESIDENTE DO COREN-RS

CLAUDIR LOPES DA SILVA

COREN-RS 132.420

SECRETÁRIO